



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito - TO.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Carrasco Bonito - TO. Contudo, fundamenta-se no caráter emergencial de adequação às obrigações do eSocial (Segurança e Saúde no Trabalho - SST), estabelecidas em atos normativos federais e normas regulamentadoras vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação/Contratação e equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração.

4. PROBLEMA RESUMIDO

O Município de Carrasco Bonito - TO necessita adequar sua gestão corporativa de Recursos Humanos e Medicina/Segurança do Trabalho às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais federais. A ausência de laudos e programas de SST vigentes inviabiliza a consolidação dos ambientes de trabalho dos servidores, sujeitando o Município a infrações, penalidades pelo não envio de eventos obrigatórios ao Sistema eSocial (Eventos S-2210, S-2220 e S-2240), além de gerar pendências na emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) físico relativo a períodos anteriores à obrigatoriedade digital.

Em atendimento ao inciso I do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação, buscando caracterizar o objeto nos termos do Art. 6º, XX da Lei nº 14.133/2021 (Estudo Técnico Preliminar), assegurar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução técnica e operacional para suprir a demanda.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração desempenha papel estratégico na gestão do quadro funcional e do patrimônio do Município. O atendimento aos ditames de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) exige uma fundamentação técnica especializada e pericial para diagnosticar riscos ambientais, implementar medidas preventivas e atestar a saúde dos servidores públicos.

Atualmente, o município necessita elaborar/atualizar os seguintes instrumentos normativos periciais e operacionais:

- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho):** Documento comprobatório da exposição a agentes nocivos (físicos, químicos e biológicos),



fundamental para a concessão de aposentadoria especial e adicionais insalubridade/periculosidade.

- **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos - NR-01):** Ferramenta contínua de identificação, avaliação e mitigação de perigos operacionais nos ambientes de trabalho da Prefeitura.
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR-07):** Mapeamento e monitoramento da saúde integrativa dos servidores, direcionando os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais.
- **Carga de Dados no eSocial (S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador, S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos):** Transmissão digital padronizada e obrigatória sob pena de bloqueios e sanções fiscais ao ente municipal.
- **Emissão de PPP Físico (Perfil Profissiográfico Previdenciário):** Emissão referente a períodos operacionais anteriores ao eSocial para instrução de processos de concessão de benefícios previdenciários aos servidores.

A não contratação de serviço especializado acarretará a responsabilização do ente municipal perante órgãos de fiscalização federal (Receita Federal e Ministério do Trabalho), além de expor a Administração e os servidores a fragilidades jurídicas em demandas previdenciárias e trabalhistas.

6. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender com eficácia às exigências normativas, a contratação deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

1. **Especialização Técnica e Habilitação Profissional:** Execução por empresa capacitada com profissionais legalmente habilitados inscritos nos conselhos de classe (Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho), responsáveis pelas ARTs/RFTs pertinentes.
2. **Execução In Loco e Mapeamento de Campo:** Realização de vistorias técnicas presenciais, medições quantitativas de agentes nocivos (ruído, calor, agentes químicos, etc.) nas dependências do Município.
3. **Elaboração Técnica Completa:** Emissão dos laudos e programas (LTCAT, PGR e PCMSO) em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) atualizadas e Instruções Normativas do INSS/RFB.
4. **Integração Digital com o eSocial:** Estruturação dos dados e envio regular/correto dos eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240) pelo sistema do eSocial do Município.
5. **Apoio Técnico ao Acervo Histórico (PPP Físico):** Levantamento e emissão de formulários físicos de PPP para períodos anteriores à vigência do eSocial, em benefício dos servidores.



6. **Suporte Técnico e Validade Operacional:** Acompanhamento da execução e suporte técnico durante a vigência dos laudos/programas.

7. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor (Art. 75, II da Lei 14.133/2021)

- **Vantagens:**

- **Custo-Benefício e Celeridade:** Processo administrativo rápido e desburocratizado, reduzindo os custos operacionais da tramitação e garantindo atendimento imediato ao eSocial.

- **Adequação Legal:** O valor orçado global estimado em **R\$ 37.500,00** encontra-se enquadrado com segurança dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação por valor de serviços (conforme atualizações do Art. 75, II da Lei 14.133/2021).

- **Desvantagens:**

- Escala pontual limitada à prestação do serviço fixado no termo de referência.

Solução 2: Realização de Licitação Tradicional (Pregão Eletrônico)

- **Vantagens:** Ampla publicidade global.

- **Desvantagens:**

- **Morosidade e Custo Processual:** Os prazos e trâmites de uma licitação comum demandam recursos e tempo de tramitação incompatíveis com a urgência do envio imediato dos dados de SST ao eSocial. Os custos administrativos da licitação superariam os ganhos em relação ao montante global da contratação.

Análise Comparativa:

A **Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Solução 1)** é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Por se tratar de prestação de serviços continuados de consultoria/laudos técnicos de valor total reduzido (R\$ 37.500,00), a dispensa propicia celeridade, eficiência e assegura o cumprimento imediato das obrigações legais fiscais/trabalhistas do município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha recai sobre a contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) via **Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

A empresa executará os levantamentos periciais ambientais, elaborará o LTCAT, PGR e PCMSO, emitirá os formulários físicos de PPP dos períodos retroativos e efetuará a transmissão eletrônica das informações perante o portal do eSocial nos eventos S-2210,



S-2220 e S-2240. Desta forma, assegura-se a saúde dos servidores, a salubridade dos postos de trabalho e a regularidade fiscal do Município de Carrasco Bonito - TO.

9. Especificações e Estimativa da Contratação

Item	Descrição Resumida da Solução Planejada	Unidade	Qtd.
01	Prestação de serviços com elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial; e emissão de PPP em meio físico dos períodos anteriores à vigência do eSocial.	Serv.	12

Parcelamento ou Não da Contratação

Lote Único (Não parcelado):

Justificativa: Os laudos de LTCAT, os programas de PGR e PCMSO e a gestão do eSocial compõem um ecossistema técnico integrado de SST. O PCMSO depende das conclusões do PGR e do LTCAT; por sua vez, os eventos enviados ao eSocial (S-2220 e S-2240) extraem diretamente seus dados dos laudos e programas médicos/ambientais. A unificação da execução técnica em uma única contratada assegura a fidelidade das informações enviadas ao Governo Federal e evita divergências de responsabilidade técnica pericial.

10. PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS PRETENDIDOS

- Resultados Pretendidos:**

- Garantir o cumprimento integral das obrigações do eSocial.
- Proporcionar um ambiente funcional salubre aos servidores do Município de Carrasco Bonito - TO.
- Evitar autuações, multas e restrições tributárias/previdenciárias para a Prefeitura Municipal.

- Providências Complementares:**

- Designar formalmente o Fiscal de Contrato da Secretaria de Administração.
- Agendar e viabilizar as visitas técnicas de campo em todos os setores e secretarias municipais para levantamento de dados.
- Fornecer os cadastros e dados dos servidores vigentes e anteriores para compor as transmissões ao eSocial e a confecção dos PPPs físicos.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Contratações Correlatas:** Não se identificam contratações interdependentes diretas para viabilizar o objeto.
- **Impactos Ambientais:** A contratação promoverá a identificação e controle de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos nos postos de trabalho do Município, contribuindo ativamente para a salubridade, prevenção de riscos ambientais ocupacionais e correto descarte de resíduos de saúde decorrentes dos exames ocupacionais do PCMSO.

12. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, jurídica e econômica delineada, conclui-se que a **Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST)** para confecção do LTCAT, PGR, PCMSO, envio de eventos ao eSocial e emissão de PPPs retroativos, via Dispensa de Licitação com esteio no **Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, consubstancia a solução mais vantajosa, célere e eficiente para resguardar o interesse público.

Pelo exposto, declaramos a contratação como **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Carrasco Bonito – TO, 19 de agosto de 2026.


Jocivaldo da Costa Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



63 3344-1462

✉ prefcarrascobonito@gmail.com
🌐 www.carrascobonito.to.gov.br

📍 Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO